



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 102 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$146.847,14 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.963/25; considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 4.903/2026, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 146.847,14 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01	SETOR URBANO		
07.01.15.451.1027.2	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(64577)	146.847,14
Recurso: 2721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petról		
07.01	SETOR URBANO		
07.01.15.451.1027.2	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(64577)	-146.847,14
Recurso: 2721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petról		
07.01	SETOR URBANO		
07.01.15.451.1027.2	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(66980)	146.847,14
Recurso: 2721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petról		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior da Fonte de Recurso 2721 – Transferência da união referentes a cessão onerosa de petróleo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 11 de março de 2026.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração